



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PRÊMIO CULTURA VIVA OESTE
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de São Sebastião do Oeste, estado de Minas Gerais.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O que é o prêmio cultural?
- 1.2 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?
- 1.3 Qual o prazo para inscrição?
- 1.4 Quem pode participar?
- 1.5 Quem não pode participar?
- 1.6 – Quais são as etapas deste edital?
- 1.7 Quais são os segmentos e/ou categorias culturais que serão beneficiadas?

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Como posso me inscrever?
- 2.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

3. COTAS

- 3.1 Quais são as categorias de cotas neste Edital?
- 3.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?
- 3.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?
- 3.4 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

4. ETAPA DE SELEÇÃO

- 4.1. O que é a etapa de seleção?
- 4.2 Quais são os critérios de avaliação?
- 4.3 Como funciona o sistema de pontuação?
- 4.4 E se houver empate? Como desempatar?
- 4.5 Quem analisa as inscrições?
- 4.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?

4.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

5. ETAPA DE HABILITAÇÃO

5.1 O que é a etapa de habilitação?

5.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?

5.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

5.3.1 Se você for agente cultural pessoa física

5.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica

5.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ

5.3.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

6. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

6.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

7.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

7.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

8. ANEXOS

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Trajetória Cultural

Anexo 4 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 5 - Recibo de premiação cultural

Anexo 6 - Formulário de Recurso

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - O que é o Prêmio cultural? É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG.**

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

1.2 – Quantas vagas e qual o valor do edital: Este edital possui **29 vagas**, ou seja, **29 prêmios** e o seu valor total é de **R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS).**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.002-13.392.2703.2173 – 735-3.3.90.39.00.00.00.00 – 1.719.000.0000 736 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1.719.000.0000

1.3 – Qual o prazo de inscrição? O prazo de inscrição é de 20 de maio a 22 de junho de 2026.

1.4 - Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no Município de São Sebastião do Oeste/MG.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, grupos de congada, capoeira, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 3 deste Edital.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

1.5 - Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

II - não cumpra os requisitos previstos neste edital;

III - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

1.6 – Etapas do Edital

- Inscrições - de 20 de maio de 2026 até 22 de junho de 2026.

Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários

- Seleção

Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados

- Recurso da etapa de seleção

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

- Resultado final da seleção

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

- Habilitação

Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados

- Recurso da etapa de habilitação

Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

- Resultado final da habilitação

Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.

- Assinatura do Recibo – etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.
- Premiação

Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

1.7 - Quais são os segmentos e/ou categorias culturais que serão beneficiadas?

Categoria	Quantidade de Vagas	Valor Individual	Valor Total
I – Artesanato	03 vagas	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
II – Artes Plásticas	03 vagas	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
III – Cultura Popular e Tradições	08 vagas	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
IV – Literatura	03 vagas	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
V – Música	12 vagas	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Total Geral	29 vagas		R\$ 61.000,00

1.7.1. – Regra de convocação de suplentes e redistribuição de saldo remanescente

Caso não haja número suficiente de inscrições habilitadas ou classificadas em determinada categoria cultural prevista neste edital, serão convocados os suplentes da respectiva categoria, observada a ordem de classificação.

Na inexistência de suplentes habilitados na categoria correspondente, poderão ser convocados suplentes de outras categorias culturais previstas neste edital, observada a ordem de classificação geral.

Persistindo saldo remanescente em razão da inexistência de suplentes habilitados, os recursos financeiros poderão ser redistribuídos de forma igualitária entre as demais categorias contempladas, observando-se a proporcionalidade, o interesse público e a garantia da ampla participação cultural, conforme diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

ATENÇÃO!

Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.
Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

2 INSCRIÇÕES

2.1 - Como posso me inscrever?

As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento dos formulários e anexos disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste:
<https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/>

Os documentos deverão ser preenchidos obrigatoriamente de forma digitada, sendo expressamente proibida a entrega de formulários e documentos manuscritos.

A entrega da documentação deverá ocorrer exclusivamente de forma presencial na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, localizada na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro, 2º andar, São Sebastião do Oeste/MG.

Horário de atendimento:

De segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 15h.

Telefone para informações:

(37) 3286-1173.

Atenção! Ao realizar a inscrição, o proponente declara estar ciente e de acordo com todas as regras e condições previstas neste edital, bem como com a Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e o Decreto Federal nº 11.740/2023.

2.2 - Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

O proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

2.2.1 - Formulário de inscrição – Anexo 1;

2.2.2 - Materiais que comprovem a atuação cultural no Município de São Sebastião do Oeste/MG, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, declarações, certificados ou outros materiais comprobatórios;

2.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, dentro do prazo de vigência;

2.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, dentro do prazo de vigência;

2.2.5 - Certidão Negativa Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, dentro do prazo de vigência;

2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, dentro do prazo de vigência;

2.2.7 - Comprovante de residência no Município de São Sebastião do Oeste/MG pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

Serão aceitos como comprovantes de residência documentos em nome do proponente, tais como contas de água, energia elétrica, telefone, internet, correspondências bancárias, documentos oficiais emitidos por órgãos públicos ou documentos equivalentes.

Na impossibilidade de apresentação de comprovante em nome próprio, será aceita declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, acompanhada de cópia do documento de identificação do declarante e do respectivo comprovante de endereço.

2.2.8 - Declaração de representação, no caso de inscrição de coletivo sem CNPJ – Anexo 3 (quando aplicável).

2.2.9 - Forma de entrega da documentação

Os documentos deverão ser organizados de forma sequencial, devidamente grampeados ou encadernados, acompanhados do formulário de inscrição assinado pelo proponente.

Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

- Nome do projeto/proposta;
- Nome completo do proponente;
- Segmento cultural correspondente.

3 COTAS

3.1 Há cotas neste Edital? Sim.

São garantidas [6] vagas reservadas para pessoas negras, [3] vagas para pessoas indígenas e [3] vagas para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

3.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas? SIM!

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

ATENÇÃO! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

3.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

3.4 E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

3.5 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

Vamos entender um pouco sobre a aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

4 ETAPA DE SELEÇÃO

4.1 O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE-MG, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

4.2 Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	Pontuações					
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	Pontuação máxima
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município de SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	0	3	5	7	10	40 pontos
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação,	0	3	5	7	10	

cultura e saúde, cultura e meio ambiente						
3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	0	3	5	7	10	

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
Agentes culturais do gênero feminino	5 pontos
Agentes culturais com + de 60 anos	5 pontos
Agentes culturais residentes em zona rural	5 pontos
Agentes culturais com trajetória na área comprovada com mais de 10 anos	5 pontos
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA	20 pontos

4.3 Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo **60 pontos e no mínimo 20 pontos**.

O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

4.4 E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

4.5 Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 03 (três) membros, sendo 02 (dois) pareceristas externos contratados, com comprovada experiência na área cultural e análise de projetos culturais, e 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Cultura, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo do processo seletivo. A composição da comissão observará os princípios da impessoalidade, transparência, moralidade e isonomia, podendo seus membros serem designados por meio de Portaria específica publicada pelo Município.

4.6 Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

4.7 - Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

O proponente poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de seleção, mediante preenchimento do Modelo de Recurso constante no Anexo 5.

O prazo para interposição do recurso será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar, conforme disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 14.903/2024.

Os recursos deverão ser preenchidos obrigatoriamente de forma digitada, sendo expressamente proibida a apresentação de documentos manuscritos.

A entrega do recurso deverá ocorrer exclusivamente de forma presencial na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, localizada na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro, 2º andar, São Sebastião do Oeste/MG.

Horário de atendimento:

De segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 15h.

Telefone para informações:

(37) 3286-1173.

O recurso será analisado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e do Decreto Federal nº 11.740/2023.

Esse resultado será divulgado no diário oficial do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE e no site oficial <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/>

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/>

5 - ETAPA DE HABILITAÇÃO

O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 10 DIAS após a publicação do resultado final de seleção de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo os documentos que serão listados a seguir.

Se você for agente cultural pessoa física:

- I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

Atenção! A comprovação de residência será dispensada caso você:

- I - pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertença a população nômade ou itinerante; ou
- III - se encontrem em situação de rua.

Se você for agente cultural pessoa jurídica:

- I. documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I. documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 5.

O recurso será destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita/digitada e presencialmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO. Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para cultura@saosebastiaodoeste.mg.gov.br ou entregar presencialmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, no horário das 7:30h às 11h e 13h às 15h, na Praça Padre Altamiro de Faria, 178, Centro, 2º andar – São Sebastião do Oeste/MG.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de habilitação será divulgado no site <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/>.

Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

6- RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 4 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

7- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail e telefone (37) 3286-1173

Se precisar de ajuda, busque o mediador responsável pela busca ativa no seu território ou fale conosco pelos seguintes contatos: no site <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/> e (37) 3286-1173

“As questões omissas ou não previstas neste Edital serão analisadas e solucionadas pela empresa contratada para prestação de serviços técnicos especializados, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de São

São Sebastião do Oeste/MG, observadas as disposições da legislação vigente aplicável à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.”Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado homologado, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

8- ANEXOS

Este Edital é composto pelos 6 anexos abaixo, que serão disponibilizados no [INFORMAR SITE OFICIAL], bem como disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste: <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/>

- Anexo 1 – Formulário de Inscrição
- Anexo 2 - Trajetória Cultural
- Anexo 3 - Declaração de representação de grupo ou coletivo
- Anexo 4 - Recibo de premiação cultural
- Anexo 5 - Formulário de Recurso
- Anexo 6 - Declaração de Pessoas com Deficiência (PDC)
- Anexo 7 – Declaração étnico – racial
- Anexo 8 – Autodeclaração de residência

São Sebastião do Oeste, 19 de maio de 2026.

Vagner de Moraes Teixeira

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Município de São Sebastião do Oeste-MG

Alessandra Aparecida Silva Santos

Procuradora do Município de São Sebastião do Oeste

Rômulo Roncally Beirigo

Prefeito Municipal
Município de São Sebastião do Oeste-MG